

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1604/2024

De 11 de setembro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul-FUNPREMISUL em abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação de Recursos Vinculados na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.541/2023, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.511/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Fundo Previdenciário Municipal de Itaúna do Sul-FUNPREMISUL a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL-FUNPREMISUL

10001:0927200132.080 – Gestão das Atividades com a Manutenção do FUNPREMISUL

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319094:- Indenizações e Restituições Trabalhistas (Ficha 14)..... R\$ 24.700,00

TOTAL..... R\$ 24.700,00

FONTE: 100 – Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R\$ 24.700,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento no valor de R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

10000:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
10001:- FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL-
FUNPREMISUL
10001:0927200132.080 – Gestão das Atividades com a
Manutenção do FUNPREMISUL
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339036:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha
6)..... R\$ 9.700,00
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha
9)..... R\$ 15.000,00
TOTAL..... R\$ 24.700,00
FONTE: 100 – Reservas de Sobras da Taxa de
Administração do RPPS
TOTAL DE CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO.....
R\$ 24.700,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1541/2023, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1511/2023 com vigência para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:6B8F8D57

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/09/2024. Edição 3109

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>